



II - PLANO DE TRABALHO DO TED – TR Nº 9874062

1 - DADOS CADASTRAIS					
UNIDADE DESCENTRALIZADORA				UG	Gestão
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT				240901	00001
UNIDADE DESCENTRALIZADA					
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq					
Endereço comercial:					
SHIS Quadra 01 Conjunto B, Ed. Santos Dumont, Lago Sul					
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:	(DDD) Fax:
Brasília	DF	71605-001	presidencia@cnpq.br	(61) 3211-9400	(61) 3211-9487
UG	GESTÃO no SIAFI		UGR: Não ()		
364102	36201		Sim (X) Número: 364120		
Nome do(s) Responsável(eis) legal(ais):				CPF:	
Evaldo Ferreira Vilela				113.547.806-63	
CI/Órgão Exp.:	Cargo:		Função:	Matrícula:	
M.424017 SSP/MG	Presidente		Presidente	0427316	
Endereço Residencial:				CEP:	
Rua José Araújo nº 109, Apto. 101 – Clelia Bernardes – Viçosa - MG				36570-294	

3. OBJETO:
Transferência de recursos orçamentários e financeiros do FNDCT, para execução de iniciativa, aprovada no PAI 2022, denominada “Chamada Pública para apoio a projetos de P,D&I voltadas à Biotecnologia e aplicados à temas atuais de Saúde Humana, Agropecuária, Meio Ambiente e Indústria”.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
Execução do Termo de Referência nº 9874062, referente à iniciativa aprovada no Plano Anual de Investimentos 2022 do FNDCT, visando a contratação, via chamada pública, do projeto “Chamada Pública para apoio a projetos de P,D&I voltadas à Biotecnologia e aplicados à temas atuais de Saúde Humana, Agropecuária, Meio Ambiente e Indústria”.
O apoio financeiro se dará por meio da concessão de auxílio financeiro a pesquisador (custeio e capital) e auxílio financeiro a estudantes (custeio: bolsas).
Objetivos específicos:
Apoiar Chamada Pública para seleção de projetos de PD&I nas seguintes linhas:
<ul style="list-style-type: none"> • Linha 1: Pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (PD&I) abordando o tema Biotecnologia em Saúde;



- **Linha 2:** Pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (PD&I) para agropecuária utilizando ferramentas da biotecnologia;
- **Linha 3:** Pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (PD&I) abordando o tema Biotecnologia Ambiental e Marinha; e
- **Linha 4:** Pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (PD&I) abordando o tema Biotecnologia industrial.

Resultados esperados:

- Lançamento de uma Chamada Pública para apoio financeiro à Projetos de Pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) voltados à Biotecnologia e aplicados aos temas atuais de saúde humana, agropecuária, meio ambiente e indústria;
- Classificação das propostas submetidas em “aprovada”, “não aprovada” e “indeferida”; e
- Contratação das propostas aprovadas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Trata-se da execução do disposto no Termo de Referência MCTI/FNDCT nº 9874062.

A Biotecnologia tem caráter estratégico para o desenvolvimento do País. Novas tecnologias e ferramentas advindas desta área tem possibilidade de promover grandes mudanças e atrair investimentos, podendo gerar novos produtos e processos biotecnológicos que tragam benefícios para a sociedade brasileira. Assim, este tema deve ser priorizado no delineamento de políticas públicas específicas, em face dos potenciais benefícios para o crescimento econômico e social do Brasil.

Orientar esforços em ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) para suporte ao desenvolvimento nacional em Biotecnologia e seus desdobramentos é fundamental para alavancar a capacidade de geração de novos produtos e serviços do País, e é um dos desafios a ser enfrentado para os próximos anos.

Neste sentido, o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações (MCTI), ao longo das últimas três décadas, vem consolidando um robusto Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), orientado para a promoção da pesquisa e desenvolvimento com foco na inovação tecnológica, visando a incorporação do conhecimento nas atividades econômicas e sociais do Brasil.

O desenvolvimento da Biotecnologia brasileira e o incentivo à inovação no País vêm sendo estruturados ao longo de duas décadas por meio de políticas específicas ao setor: desde a criação da “Política de Desenvolvimento da Biotecnologia” (Decreto nº 6.041/2007), passando pela Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) 2016-2022 e o Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Biotecnologia (PACTI Biotecnologia). Este Plano propõe ações para a promoção de PD&I, com o objetivo de produzir e aplicar o conhecimento científico e tecnológico, de modo a promover benefícios sociais, econômicos e ambientais, preenchendo lacunas de conhecimento essenciais, fomentando a inovação e provendo a infraestrutura necessária para o avanço da pesquisa biotecnológica nacional.

Ainda, em 2021, foi recriada a “Iniciativa Brasil-Biotec” (Portaria MCTI nº 4488/2021) que busca seguir as diretrizes colocadas pelas Lei nº 10.973/2004 (Lei da Inovação), Lei nº 13.243/2016 (Incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo) e, principalmente, pela Política de Desenvolvimento da Biotecnologia (Decreto Nº 6.041/ 2007).



Cabe também lembrar que conforme já previsto na estrutura do atual do Plano Plurianual (PPA), vigente no período de 2020 a 2030, no programa “Brasil na Fronteira do Conhecimento”, as áreas de fronteira de conhecimento, como é o caso da Biotecnologia, devem ser priorizadas.

Desta forma, o País, com o protagonismo do MCTI, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), das agências financiadoras e outros atores, vem promovendo a consolidação de projetos de pesquisa e desenvolvimento aplicados à Biotecnologia.

No momento, novas iniciativas em projetos de PD&I na área de Biotecnologia voltados aos temas: saúde, agropecuária, ambiental/marinha e industrial devem ser explorados e vem sendo submetidas à aprovação do Conselho Diretor do FNDCT, mediante a apresentação de cartas propostas de linhas de C,T&I, as quais trazem em seu conteúdo o alinhamento aos pilares da ENCTI, aos programas do PPA e às áreas estratégicas definidas pelo MCTI.

Justifica-se, assim, a relevância do lançamento desta Chamada Pública para a seleção de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) nas seguintes Linhas Temáticas:

Linha 1: Pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (PD&I) abordando o tema biotecnologia em saúde;

Linha 2: Pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (PD&I) para a agropecuária utilizando ferramentas da biotecnologia;

Linha 3: Pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (PD&I) abordando o tema biotecnologia ambiental e marinha; e

Linha 4: Pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (PD&I) abordando o tema biotecnologia industrial.

Destaca-se que esta Chamada Pública faz parte de uma estratégia alinhada com os Fundos Verticais do FNDCT e que inclui uma proposta de fomento a ICTs nestas mesmas linhas temáticas aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial de Biotecnologia (CT-BIOTEC) em sua 31ª Reunião, realizada em 11 de fevereiro de 2022.

Ademais, por estar convergente com as ações nacionais em C,T&I voltadas à biotecnologia nacional, o MCTI, por meio desta Chamada, espera dar seguimento ao previsto no âmbito da “Iniciativa Brasil-Biotec Portaria MCTI nº 4488/2021 ”.

Entende-se que esta é uma ação estratégica de médio prazo para a C,T&I brasileira, que irá: contribuir para o avanço do conhecimento científico e tecnológico na área, apoiar a consolidação de grupos de pesquisa nacionais e favorecer a geração de soluções tecnológicas e inovadoras que possam futuramente trazer benefícios para a economia e sociedade brasileira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não



7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qte	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Preparação da Chamada Pública - Elaboração e lançamento de Chamada Pública abordando os temas Biotecnologia em Saúde Humana, Agropecuária, Meio Ambiente e Indústria, contratação e acompanhamento dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) selecionados.	UN - UNIDADE	1	0,01	0,01	07/22	12/22
2	Contratação e acompanhamento da execução dos projetos aprovados - Os projetos classificados dentro do limite de recursos previstos no TED serão contratados na modalidade de Auxílio Individual, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e serão acompanhados durante sua fase de execução.	UN - UNIDADE	1	30.999.999,98	30.999.999,98	12/22	12/25
3	Análise de Resultados da Ação - Análise dos relatórios finais apresentados pelos coordenadores de projetos contratados.	UN - UNIDADE	1	0,01	0,01	12/25	06/26

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO



MÊS/ANO	VALOR	
Julho/2022 (Orçamentário)	R\$ 31.000.000,00	
<p><i>*O Desembolso financeiro ocorrerá à medida que as bolsas forem incluídas na Folha de Pagamento Mensal do CNPq, ou quando houver a comprovação do implemento de condição (liquidação) das despesas pelo CNPq.</i></p>		
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO – R\$
33.90.20 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR	Não	R\$ 17.000.000,00
44.90.20 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR	Não	R\$ 8.000.000,00
33.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Não	R\$ 6.000.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
<p>_____</p> <p>Evaldo Ferreira Vilela Presidente do CNPq</p>		
13. APROVAÇÃO		
<p>_____</p> <p>Waldemar Barroso Magno Neto Presidente da Finep</p> <p>_____</p> <p>Marcelo Silva Bortolini de Castro Diretor da DRFC em exercício - Finep</p>		